



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 14 de agosto de 2017 * nº ESPECIAL * Pág. 001/03

SEPLAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PPA PARTICIPATIVO 2018-2021

TEMA: Plano Plurianual Participativo 2018-2021.

João Pessoa, 14 de agosto de 2017

A Secretaria de Planejamento e a Secretaria Executiva do Orçamento Participativo do Município de João Pessoa tornam público que serão realizadas nos dias 16 e 17 de agosto de 2017, a partir das 08hs, no Auditório Paulo Tárcio da Silva, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de João Pessoa, sito na Rua Diógenes Chianca, nº 1777, bairro de Água Fria, nesta Capital (CEP: 58053-900), as "Audiências Públicas do Plano Plurianual Participativo 2018-2021", que terão como finalidade informar, divulgar e discutir políticas públicas e planejamento para o Município de João Pessoa, sobretudo as diretrizes, objetivos, metas, programas e investimentos de duração continuada a serem executados.

De acordo. Publique-se.


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SEDEC

EDITAL Nº 001/2017 – SEDEC

Processo Seletivo Simplificado Interno para Professor Formador Local Bolsista do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC

A Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, instituído pelo Governo Federal, por meio da Lei nº 11.273/2006 de 6 de fevereiro de 2006 e da Portaria nº 862 de 07 de julho de 2017 do Ministério da Educação e implementado pelo Município de João Pessoa, faz saber aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado Interno para Profissionais da Educação Básica I, na área de Pedagogia, docentes da Rede Municipal de Educação do Município de João Pessoa para atuarem como **Bolsistas do Governo Federal**, pelo Sistema Geral de Bolsas (SGB) mantido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na função de **Professor Formador Local do Curso de Formação Continuada de Professores Alfabetizadores do Ciclo de Alfabetização**, em virtude da excepcional necessidade do PNAIC.

1. DO OBJETIVO

Em função do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC/MEC, a Secretaria Municipal de Educação de João Pessoa, através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, selecionará candidatos em regime de bolsa temporária, mantida pelo Governo Federal, para atuarem como Professor Formador Local, no período de 2017 a 2018, de acordo com orientações a serem estabelecidas pelo MEC, podendo esse período ser alterado, conforme necessidade das coordenações nacional, ou municipal.

2. DOS LOCAIS DE FORMAÇÃO E ATUAÇÃO

- 2.1. A formação dos Professores Formadores Locais, coordenada pela Universidade Federal da Paraíba, será realizada em locais e horários a serem definidos pela Universidade Federal da Paraíba.
- 2.2. Os encontros mensais para planejamento e estudo, promovidos pela Coordenação Municipal do PNAIC, serão no Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CECAPRO, e quando necessário a Coordenação Municipal definirá outro local.
- 2.3. A formação dos Professores Alfabetizadores acontecerá em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Coordenação Municipal e terá carga horária a ser estabelecida pelo MEC, distribuídas em horas de atividades extraclasse e encontros semanais, nos turnos matutino e vespertino, podendo essa periodicidade ser alterada conforme necessidade das coordenações do PNAIC.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para se inscrever o candidato deverá:
 - 3.1.1 Ser professor em efetivo exercício do magistério na rede pública de ensino da Educação Básica I ou estiver vinculado a um dos programas de formação da Educação Básica. É vedada a participação dos servidores ocupantes de funções de confiança ou cargos em comissão com atribuições de direção no âmbito dos sistemas de ensino (Lei. nº 11.1273/2006 e Portaria nº 826/2017 do Ministério da Educação);
 - 3.1.2 Considera-se professor, para fins de participação na formação, o profissional que esteja no exercício da função docente em turmas da pré-escola, do 1º, 2º ou 3º ano do ensino fundamental ou nas classes multisseriadas que possuem alunos desses anos (Portaria nº 826/2017 do Ministério da Educação).
 - 3.1.3 Ter atuado como professor alfabetizador ou formadores de professores alfabetizadores durante pelo menos, 2 anos;
 - 3.1.4 Ter disponibilidade de tempo para os encontros de formação e planejamento;
 - 3.1.5 Possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado em Educação ou estar cursando pós-graduação na área de Educação.
 - 3.1.6 Inscrever-se, no período de 15 a 16 de agosto de 2017, exclusivamente na Coordenação do PNAIC, no seguinte endereço: Avenida Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, na DGC – Diretoria de Gestão Curricular – no horário das 8:30 às 13:30 horas;
- 3.2 Serão selecionados apenas um candidato por instituição educacional. Caso haja mais de um candidato de uma mesma instituição classificado com igual pontuação, será fator de desempate, o candidato:

- 3.2.1 Com idade mais elevada;
- 3.2.2 Com maior tempo de experiência na formação de professores;
- 3.2.3 Que obtiver maior nota na contagem de títulos;
- 3.2.4 Com maior tempo de atuação como docente na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.
- 3.4 Não poderão se inscrever candidatos que estejam recebendo bolsa de estudo ou pesquisa de outros Programas Federais.
- 3.5 Não serão consideradas válidas, em hipótese alguma, as inscrições enviadas por meio eletrônico (e-mail, fax, etc.) ou via postal (correspondência).
- 3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7 O candidato deverá preencher atentamente a ficha de inscrição, que se encontra no site www.joaopessoa.pb.gov.br (Anexo I) e entregá-la no ato da inscrição.
- 3.8 Os eventuais erros de digitação referentes às informações prestadas implicarão na eliminação do candidato no ato da conferência da documentação e assinatura do Termo de Adesão.
- 3.9 Não serão aceitos, após a realização da inscrição e entrega de documentos comprobatórios, acréscimos ou alterações nas informações inseridas no sistema ou na documentação.
- 3.10 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
- 3.11 O descumprimento de qualquer uma das instruções para inscrição implicará no seu cancelamento;
- 3.12 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.joaopessoa.pb.gov.br.
- 3.13 Os profissionais que já atuaram no PNAIC e foram excluídos ou tiveram ocorrências no Programa por motivos de ausência, descumprimento de suas atribuições ou cumprimento não satisfatório, estão impossibilitados de participar deste Processo Simplificado, estando suas inscrições preliminarmente indeferidas.

4. DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR LOCAL DE ESTUDOS - BOLSISTA

- 4.1 Caberá ao Professor Formador Local participar do curso de formação do PNAIC, atuar como orientador de estudo e participar de reuniões para planejamento e estudo simultaneamente, de acordo com a seguinte organização:
- 4.1.1 **Curso presencial para formação de Formador Local:** acontecerá no período compreendido entre 2017 e 2018, de acordo com orientações a serem estabelecidas pelo MEC, podendo haver alteração conforme necessidade da coordenação nacional ou municipal, com duração de carga horária a ser estabelecida pelo MEC.
- 4.1.2 **Atuação como Professor Formador Local:** em cursos de formação continuada aos Professores Alfabetizadores da Rede Municipal de ensino, com duração de carga horária a ser estabelecida pelo MEC, distribuídas durante o ano de 2017 e 2018, em encontros mensais de 08 horas nos turnos matutino e vespertino. O Professor Formador Local atuará **nos dois turnos aos sábados ou** de acordo com a necessidade do PNAIC.

4.1.3 **Participação em reuniões para planejamento e estudo:** encontros mensais no decorrer da realização da ação formativa destinada aos Professores Alfabetizadores.

4.2 Em relação aos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 o Professor Formador Local - Bolsista atuará fora do seu horário de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, em dias e horários a serem definidos pela Coordenação Municipal do PNAIC.

4.3 Caberá também ao Professor Formador Local - Bolsista:

- a) Planejar, avaliar e produzir relatórios referentes à formação via sistema SISPACTO/MEC;
- b) Ter capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica do PNAIC; c) apresentar aptidão para trabalhar com o público do PNAIC – professores da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa que atuam no Ciclo de Alfabetização.

4.4 As atribuições e a carga-horária do Professor Formador Local não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária de servidor da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, nem comprometer a qualidade, e o bom andamento de suas atribuições.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, e demais exigências deste Edital.
- 5.2 Para as pessoas com deficiência, interessados em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 5.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na eliminação do mesmo neste Processo Seletivo Simplificado Interno.
- 5.4 Conforme disposto na legislação fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado Interno para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições do cargo de Professor Formador Local dos cursos de Formação Continuada de Professores Alfabetizadores do Ciclo de Alfabetização.
- 5.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação descritos neste Edital.
- 5.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela não classificação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 5.7 Os candidatos com deficiência para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar sua condição no ato da inscrição.
- 5.8 A relação de candidatos classificados será apresentada em duas listas: uma com a relação dos candidatos classificados que concorreram na condição de pessoa com deficiência e outra dos demais candidatos, observando-se para ambas as listas a ordem de classificação.



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: **Zennedy Bezerra**

Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**

Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**

Secretaria de Habitação: **Maria do Socorro Gadelha Campos**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanéia Andrade**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Olenka Maranhão**

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Carlos Augusto Xavier Clerot**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlardo Jurema Neto**

Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza de Sá**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Geraldo Amorim de Sousa**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Carlos Alberto Batinga Chaves**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instit. de Previdência do Munic.: **Márcio Diego F. T. Albuquerque**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

5.9 O candidato com deficiência classificado neste Processo Seletivo Simplificado Interno não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação, aposentadoria após sua adesão ou não das obrigações do Professor Formador Local.

5.10 Caso o candidato classificado e convocado não apresente o laudo médico no ato da assinatura do Termo de Adesão implicará na eliminação do mesmo do Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DOS TÍTULOS.

6.1 O candidato no ato da inscrição deverá entregar na Coordenação do PNAIC, no endereço: Avenida Diógenes Chianca, Número 1777, Bairro Água Fria, no horário das 08 horas e trinta minutos até às 13:30 horas, na DGC – Diretoria de Gestão Curricular - dentro de um envelope com seu nome, cópias dos documentos abaixo relacionados e relacionados no item 14, juntamente com os originais para conferência:

6.1.1 Ser professor da Rede Pública do Município de João Pessoa;

6.1.2 Documentos que comprovam participações anteriores em programas de formação continuada de professores ou ser professor alfabetizador com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;

6.1.3 Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e a multiplicação junto aos professores alfabetizadores (Anexo II)

6.1.4 Currículo, preferencialmente, Lattes;

6.1.5 Último Contracheque de 2017;

6.1.6 Certificados ou Diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) que atestem a titularidade em pelo menos uma das seguintes titularidades:

- a) Doutorado na área educacional;
- b) Mestrado na área educacional;
- c) Especialização na área educacional;
- d) Licenciatura Plena em Pedagogia;

6.2 Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados se responsabilizará pela sua veracidade.

6.3 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado do processo seletivo.

7. DAS VAGAS

7.1 Todos os Formadores Locais selecionados passam a compor o cadastro de reserva para a formação.

7.2 As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação. Conforme estabelecido pelo PNAIC, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará 10 (dez) vagas, observando a possibilidade de abertura de outras vagas que serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória do cadastro de reserva, e que as vagas serão abertas de acordo com a quantidade de inscrições dos Professores Alfabetizadores.

7.3 Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados bem como, além destes 10 (dez), os 03 (três) primeiros na sequência de classificação que comporão o cadastro de reservas, deverão participar da formação inicial do PNAIC oferecida pela UFPB, podendo, na sequência de classificação, estes 03 (três) últimos serem chamados para assumir a vaga caso ocorra desistência de algum Professor Formador Local ou necessidade do PNAIC.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, por meio de análise de experiências profissionais e currículo em títulos, de caráter classificatório e eliminatório. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das 10 (dez) vagas abertas bem como das vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital.

9. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1 A Avaliação Curricular terá como base:

a) **Titulação:** Doutorado: 02 (dois) pontos – máximo 01 (um) título por candidato; Mestrado: 1,5 (um e meio) pontos – máximo 01 (um) título por candidato; Especialização: 1 (um) ponto – máximo 01 (um) título por candidato.

b) **Formação Continuada Específica:** 01 (um) ponto por ano – máximo 4 (quatro) pontos por candidato.

c) **Experiência Profissional, conforme item 6.1.4:** 0,5 (meio) ponto por ano – máximo 03 (três) anos por candidato.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Será considerado classificado neste Processo Seletivo Simplificado Interno o candidato que alcançar nota mínima igual ou superior a 7,0.

10.2 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado Interno o candidato classificado e convocado que não for Profissional de Educação Básica I, pertencente ao quadro de docentes da Rede Municipal de Ensino – RME – de João Pessoa, com graduação em Pedagogia e concluinte da ação formativa do PNAIC; ou que esteja em gozo de licença que comprometa sua atuação no PNAIC.

10.3 Os candidatos serão ordenados em duas listas, sendo uma com a relação de candidatos classificados que concorreram na condição de pessoa com deficiência e outra com a relação dos demais candidatos classificados.

10.5 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com o número de turmas.

10.5 Caso o candidato classificado seja convocado, mas não atenda as necessidades de dias e horários do PNAIC, será convocado o próximo candidato classificado que atenda as necessidades apresentadas.

10.6 Os candidatos classificados que irão compor o cadastro de reserva, poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Interno, obedecida a ordem de classificação e os critérios estabelecidos pelo MEC.

10.7 Na classificação final entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, na seguinte ordem, o candidato:

- a) Que obtiver maior nota na contagem de Títulos;
- b) Com experiência como docente na formação de professores;
- c) Com maior tempo de atuação como docente na rede municipal de ensino de João Pessoa;
- d) Com idade mais elevada.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá fazê-lo, no prazo de 02 (dois) dias úteis na Coordenação Municipal do PNAIC.

11.2 O prazo inicia-se no 1º dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, às 8h30 e finda-se no dia subsequente a este, às 13:30 horas.

11.3 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível na Coordenação Municipal do PNAIC, com a observância dos seguintes itens:

- a) Dentro do prazo estipulado no item 11.2, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão.
- b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
- c) A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, através do site www.joaopessoa.pb.gov.br. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá procurar a Coordenação Municipal do PNAIC.
- d) Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, Correios ou pessoalmente em outro Setor da Secretaria Municipal de Educação;
- e) Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão conhecidos.

11.4 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

11.5 Os recursos serão analisados pela Comissão de Profissionais da Educação da Rede Municipal de João Pessoa, constituída por meio de portaria, para a realização deste Processo Seletivo Simplificado Interno.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado Interno será divulgado, no site www.joaopessoa.pb.gov.br, e nos órgãos oficiais em que houver a publicação deste edital simplificado.
- 12.2 Os resultados não serão informados via telefone, por e-mail ou pessoalmente.

13. DA ADESÃO

- 13.1 Os candidatos classificados, conforme este Edital, serão convocados de acordo com a necessidade do PNAIC.
- 13.2 O candidato classificado e convocado conforme a necessidade do PNAIC deverá participar da Formação Inicial a ser realizada pela Universidade Federal da Paraíba em data e local a ser informado pela UFPB.
- 13.3 Caso o candidato classificado e convocado não compareça a formação inicial, perderá o direito à vaga, podendo a Secretaria de Educação e a Coordenação Municipal do PNAIC proceder a convocação de outro candidato classificado.

14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E ASSINAR O TERMO DE ADESÃO

14.1 Originais mais cópias:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Regularidade com a Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista (homens);
- Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil do mês atual;
- Documentos relacionados no item 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.6.

14.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

14.3 A não apresentação dos documentos listados no caput destes subitens implica a eliminação automática do candidato deste Processo;

14.4 Toda a documentação será avaliada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, instituído por meio de portaria criada pela Secretaria Municipal de Educação.

14.5 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar laudo médico.

14.6 O laudo médico deverá conter:

- O nome e o documento de identidade do candidato,
- A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

14.7 O candidato cujo laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

14.8 A Declaração de disponibilidade de dias e turnos para atuação nas ações do PNAIC será preenchida no ato da assinatura do Termo de Adesão.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 15.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Interno serão convocados para o início das atividades conforme orientação da Coordenação Municipal, podendo o vínculo de bolsista ser interrompido a qualquer momento, de acordo com critérios e necessidades do PNAIC.

- 15.2 Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade do PNAIC.

16. DO REGIME DE RECEBIMENTO DE BOLSA MENSAL TEMPORÁRIA PELO SISTEMA GERAL DE BOLSAS/FNDE/MEC.

16.1 Os Professores Formadores Locais, durante o período de execução das atividades propostas para a formação de Professores Alfabetizadores, receberão um bolsa de estudo mensal, mantida pelo FNDE, por meio do Sistema Geral de Bolsas (SGB).

16.2 Os Professores Formadores Locais receberão o quantitativo de bolsas a ser definido pelo MEC, entre o início e a finalização de sua atuação no PNAIC, podendo esse período ser alterado conforme necessidade da Coordenação Nacional do PNAIC.

16.3 São requisitos básicos para ser bolsista do PNAIC:

- Cumprir as determinações do presente edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro (a);
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ter sido aposentado por invalidez ou por qualquer outro motivo;
- Estar atuando na rede municipal de ensino de João Pessoa no período de realização das atividades do PNAIC;
- Ser classificado neste Processo Seletivo Simplificado Interno, possuir a experiência profissional, o nível de escolaridade e titularidade exigidas para o exercício do cargo, conforme estabelecido neste edital.

17. DA EXTINÇÃO DA BOLSA:

17.1 As bolsas mensais temporárias extinguir-se-ão:

- Pelo término do prazo determinado pela Coordenação Nacional/MEC;
- Por iniciativa da Coordenação Municipal do PNAIC, mediante justificativa;
- Por iniciativa do Professor Formador Local - Bolsista, mediante justificativa;
- Por situação de licenças, a serem analisadas pelas coordenações nacional, e municipal do
- PNAIC.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todas as informações, referentes ao presente Edital, estarão disponíveis no site www.joaopessoa.pb.gov.br, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Interno.

18.2 O Processo Seletivo Simplificado Interno será executado por uma comissão de Profissionais da Educação, previamente estabelecida, por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Educação de João Pessoa.

18.3 A presente seleção, por meio de Processo Seletivo Simplificado Interno, terá prazo de validade compreendido entre agosto e dezembro de 2017 podendo ser prorrogada por mais 01 ano ou conforme determinação da Coordenação Nacional do PNAIC.

18.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas desta seleção contidas neste Edital, nos Comunicados e em outros informativos a serem eventualmente divulgados.

18.5 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

18.6 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado Interno será divulgado no site www.joaopessoa.pb.gov.br.

18.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

18.8 E os Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional na Idade Certa (PNAIC), a luz da legislação vigente.

João Pessoa, aos 7 dias do mês de agosto de 2017.


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORES DE
ESTUDO DO PNAIC – JOÃO PESSOA/PB

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): _____

FORMAÇÃO: _____

Nº DO RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ EMAIL: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

NÃO () SIM () ESPECIFIQUE: _____

João Pessoa, ____/____/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORES DE
ESTUDO DO PNAIC – JOÃO PESSOA/PB
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

João Pessoa, ____/____/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORES DE
ESTUDO DO PNAIC – JOÃO PESSOA/PB

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo e sem abreviaturas)

_____, portador de CPF de Nº _____
tenho disponibilidade para exercer o cargo de Orientador (a) de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, participando das formações, e realizando a multiplicação junto aos professores alfabetizadores, da Rede Municipal de Ensino, durante o biênio 2017 – 2018. Declaro ainda ter ciência de que as atribuições e a carga-horária do Professor Formador Local não poderão conflitar com minhas atividades e carga horária de servidor da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, nem comprometer a qualidade, e o bom andamento de minhas atribuições.

Assinatura e matrícula do (a) Candidato (a)

João Pessoa, ____/____/2017.

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORES DE
ESTUDO DO PNAIC – JOÃO PESSOA/PB

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo e sem abreviaturas) _____

portador de CPF de Nº _____ atualmente não recebo nenhum tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por programas Federais vinculados ao Ministério da Educação.

Assinatura e matrícula do (a) candidato (a)

João Pessoa, ____/____/2017

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

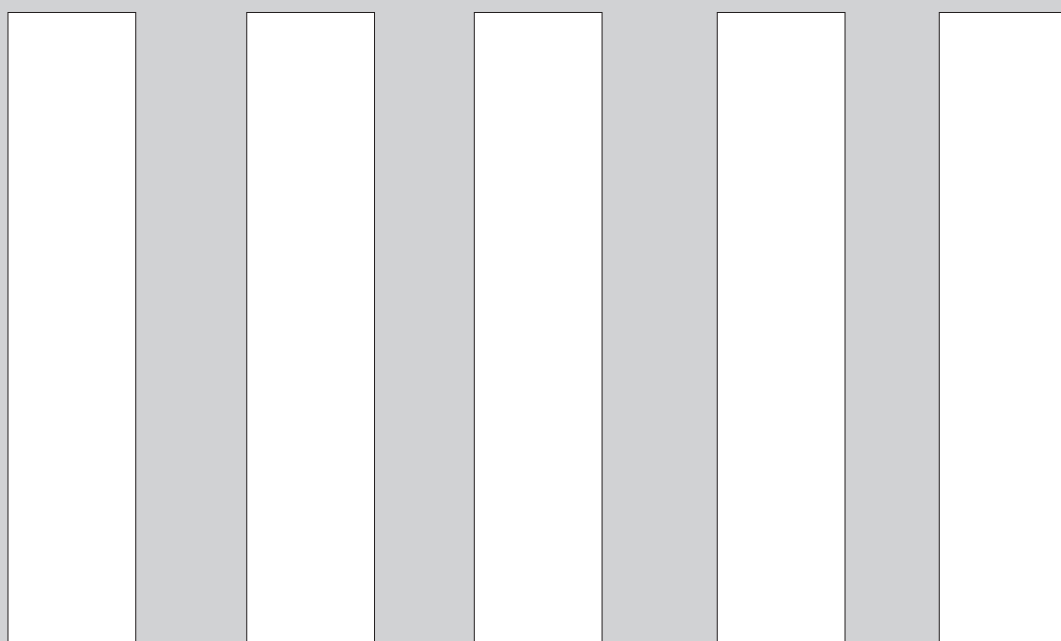
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**